



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.766, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo;

CONSIDERANDO o impacto de sua vida e missão para milhões de cidadãos;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que une fiéis católicos e admiradores em todo o mundo, incluindo parte da população bertioguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, por 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º O Luto Oficial ora decretado não prejudicará o expediente normal nos órgãos da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 22 de abril de 2025.